



Termo de Cooperação Técnica n. 003/2014-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2014-NPMCSC

I. PARTES

1. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doravante denominado **COOPERANTE** e a **Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Sr. **DIONEI JOSÉ DA SILVA**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) no Município de Diamantino, nos termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, por meio do encaminhamento de acadêmicos para atuar no **CENTRO**, sob a orientação do professor responsável e do Juiz Coordenador.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivo atender os termos da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Disponibilizar aos cidadãos que procurarem o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de



Termo de Cooperação Técnica n. 003/2014-NPMCS

Diamantino o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 Encaminhar os acadêmicos previamente capacitados pelo COOPERANTE para atuarem no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Diamantino, em horário previamente estipulado, mediante escala definida pelo Juiz Coordenador do CENTRO.

4.2 Abater da carga horária extracurricular dos acadêmicos as horas dedicadas ao CENTRO, provenientes das seguintes atividades:

a) Participação no curso de "Capacitação em Técnicas de Conciliação/Mediação Judicial, conforme Resolução n. 125/2010-CNJ", comprovada mediante certidão expedida pelo COOPERANTE; e

b) Atuação em audiências de conciliação e mediação, comprovada por meio de documento expedido pela Secretaria do CENTRO.

4.3 Providenciar a assinatura, em 3 (três) vias, do Termo de Compromisso para estágio pelo acadêmico, coordenador do Campus e Juiz coordenador, conforme modelo em anexo que passa a fazer parte deste instrumento.

4.4 Providenciar a assinatura do Plano de atividades do acadêmico, em 3 (três) vias pelo professor supervisor do estágio, pelo acadêmico e pelo Juiz coordenador.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Capacitar os acadêmicos selecionados quanto em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Diamantino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO

TJ/MT
Fls.



Termo de Cooperação Técnica n. 003/2014-NPMCSC

5.2 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

5.3 Providenciar a assinatura, em 3 (três) vias, do Termo de Compromisso para estágio pelo acadêmico, coordenador do Campus e Juiz coordenador, conforme modelo em anexo que passa a fazer parte deste instrumento.

5.4 Providenciar a assinatura do Plano de atividades do acadêmico, em 3 (três) vias pelo professor supervisor do estágio, pelo acadêmico e pelo Juiz coordenador.

VI. VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, em 02(duas) vias, diante de 02(duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Diamantino/MT, 04^a de abril de 2014.

Clarice
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 003/2014-NPMCSC


Juiz de Direito ANDERSON CANDIOTTO
Juiz Diretor de Foro e Coordenador do Centro
Judiciário de Solução de Conflitos


Prof. DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da UNEMAT

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Camila Ferrer A. Maciel
CPF: 008.134.701-92

- 2) Nome: FRANCISCO ANTONIO DE MORA JUNIOR
CPF: 945.603.603-70